

Protocolo nº _____ Data: _____ / _____ / _____ Hora: _____ / _____ Funcionário: _____	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 015/2017</u>
Autor: Neri Domingos de Souza	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, Art. 64. Inc. IV (RICM), requeiro à Mesa Diretora após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao (SAS), Secretaria de Assistência Social e (SMSP) Secretaria Municipal de Saúde Pública, **indicando aos mesmos a necessidade em construir uma Casa de amparo e abrigo a pessoas idosas, denominada “projeto Casa Lar do Idoso”. Do Município de Primavera do Leste-Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVA:

Na presente proposição eu posso afirmar piamente que, não podemos mais admitir que pessoas em idade avançada sejam deixadas a própria sorte, pois em muitas das vezes nos deparamos há situações em que o idoso é abandonado pelos próprios familiares, e outros sequer têm descendentes que possam ampará-lo na velhice, ou mesmo aqueles que têm, são tratados com requintes de crueldade, sofrem maus tratos por quem deveria lhes dar proteção e abrigo. Situação esta que acaba fugindo do controle das Autoridades, haja visto, o medo a que alguns sofrem em virem a ser abandonados ou expulsos por seus familiares, por isso acabam por não denunciar as agressões sofridas.

Outro fator de alta relevância, e que se deve ser levado em consideração, é a questão do envelhecimento populacional, o mesmo vem sendo objeto de preocupação atual, tanto nos países desenvolvidos quanto nos países que se encontram em desenvolvimento. A humanidade está passando por um processo de transição demográfica onde as populações estão deixando de ser predominantemente jovens, e o Brasil não se encontra a margem deste processo, este fato se deve principalmente à redução das taxas de natalidade, mortalidade e fecundidade e ao aumento da expectativa de vida.

Além de ser uma consequência na melhoria e nas condições de vida das populações, principalmente no que se refere aos países desenvolvidos, das conquistas médicas e dos avanços na produção de medicamentos e tratamento específico para o idoso, existe, nos países desenvolvidos, em especial nos EUA uma literatura substancial que enfatiza a relevância da relação entre saúde dos idosos e relacionamentos sociais.

A maioria dos especialistas no assunto, enfatizam que as relações sociais levam a um melhoramento da saúde, entretanto outros argumentam que o suporte social pode também resultar em resultados negativos. Esses resultados negativos podem existir em função da excessiva assistência ou dependência em relação a poucas pessoas que possam ajudar, no entanto, o argumento em favor da idéia de que as relações sociais podem, de várias formas promover melhores condições de saúde tem sido predominante. A ajuda recebida e a ajuda dada contribuem para um senso de controle pessoal e social, e isso tem uma influência positiva no bem-estar psicológico do cidadão em idade avançada. Pois o Projeto aqui mencionado trata dessa relevância como uma responsabilidade da sociedade civil e do poder público, e tenta prover soluções adequadas as políticas sociais para a terceira e quarta idade do município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso.

ASSISTÊNCIA SOCIAL. Embora a maioria da população idosa seja independente e resida na comunidade, uma parcela precisa contar com o apoio de instituições residenciais de longa permanência, e é essa parcela de Primaveraenses, constituída de idosos muito desvalidos que se pretende dar amparo, pois devido a falta desta medida, vemos o acúmulo dos problemas sociais e de saúde em nossa região, principalmente aos Idosos que a medida visa a proteção. O Projeto “Casa Lar do Idoso” pretende agir como uma dessas instituições para a terceira idade, avaliando a qualidade dos cuidados, prestando assistência aos indivíduos. Profissionais especializados deverão participar continuamente do projeto, levando apoio e assistência social para aqueles que necessitam das políticas públicas e do amparo da sociedade, retirando-os da margem de exclusão e oferecendo-lhes o tratamento devido já previsto no (Estatuto do Idoso).

A finalidade do Projeto “Casa Lar do Idoso”, é em contribuir através de trabalho multidisciplinar e integrado, para melhoria das condições de vida dos idosos, através de processo continuado de análise institucional. O Programa deverá Introduzir profissionais e estudantes de Medicina, Enfermagem, Psicologia e de outras áreas no estudo da problemática bio-psico-social do idoso internado no projeto “Casa Lar do Idoso”. Também terá a finalidade em treinar voluntários de outras áreas que se fizerem necessárias no acompanhamento bio-psico-social dos idosos residentes conveniados ao SUS, agindo como estratégia na geração de emprego, renda e qualificação profissional das novas gerações. Oferecer consultoria acerca de como racionalizar e melhorar o funcionamento de outras instituições, ainda não ligadas ao Projeto “Casa Lar do Idoso”.

Deve-se também, aprimorar e aperfeiçoar bancos de dados contendo parâmetros clínicos e institucionais referentes a saúde pública no município, melhorando os trabalhos da Secretaria de Saúde a desenvolver um projeto assistencial de acompanhamento e avaliação acerca do processo de envelhecimento dos residentes, em parceria com a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Municipal, onde periodicamente designarão equipes que irão visitar instituições consideradas como de elevado nível, para transportar idéias oriundas desse modelo para instituições menos favorecidas. Também no sentido de estimular o trabalho em equipe entre as instituições públicas e privadas do município de Primavera do Leste e região.

Integrar os idosos no ciclo permanente de atividades que estimulam o bem estar social. Ex: Lazer, Esporte, Cultura, Cursos, Palestras etc...

Inicialmente, o projeto deverá oferecer um lar para abrigar de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) idosos, disposto a expandir as suas atividades no objetivo de atender a demanda da região. Os idosos que serão beneficiados com o projeto deverão ter acima de 60 (sessenta) anos, ou pessoas assistidas pelo (LOAS).

SOBRE A CASA LAR DO IDOSO. A instituição assistencial exercerá suas atividades com recursos advindos de contribuições, doações eventuais ou periódicas das empresas, da classe produtora, dos poderes públicos e do povo em geral, bem como de promoções e campanhas arrecadadas de fundos e rendimentos da própria instituição. Uma equipe multidisciplinar deve fazer parte do corpo técnico do projeto “Casa Lar do Idoso”, faz-se necessário os seguintes profissionais: Geriatria, Assistente Social, Ortopedista, Fisioterapeuta, Enfermeira, Psicóloga, Professores e Atendentes treinados. Todos atuando sob o foco da saúde, bem estar e longevidade dos residentes ou dos assistidos.

Através da construção da sede, poderemos atender aos idosos do meio rural e da região urbana do município, atendendo às especificidades necessárias para o tratamento aos idosos, através da orientação e acompanhamento técnico solidário. A troca de idéias, palestras, debates, dinâmicas e acompanhamento médico poderão facilitar na recuperação dos idosos residentes. Com a colaboração de toda classe política, associados do Lions, Rotary e demais entidades de classes e associações em geral e em parceria com o Executivo municipal, a “Casa Lar do Idoso” poderá se transformar na realização de um sonho para nossa comunidade que está envelhecendo e precisa de cuidados especiais.

Ainda sobre a (Casa Lar do Idoso). O idoso vive no futuro de cada um de nós. O idoso sorri, brinca, chora, respira e adormece, e tal qual a natureza, desperta. O idoso sonha em cada novo amanhecer. Sonha com os frutos que plantou e com a realidade que vai colher. Sonha com o que pode realizar, pois está vivo, e a cada novo sol há um ideal a comunicar, uma experiência a espalhar.

O atendimento aos idosos será classificado da seguinte forma: Idosos com atendimento específico. Idosos com aposentadoria do SUS. Idosos com cuidados especiais. O atendimento aos idosos será classificado da seguinte forma: Com a participação de toda sociedade e voluntários de boa vontade, poderemos promover em nossa comunidade a valorização, a troca de idéias, o conhecimento, mobilizando todos sobre a forma de pensar e cuidar dos nossos idosos.

A instituição “Casa Lar do Idoso” que tratará dos Idosos que precisam de amparo em Primavera do Leste, terá sua sede em local doado pela Prefeitura de Primavera do Leste, e terá duração de funcionamento por tempo indeterminado, com atividades abrangentes que prioriza a melhoria no atendimento aos idosos. A comunidade sente a necessidade da implantação de um projeto social na dimensão da “Casa Lar do Idoso”, para dar assistência aos idosos que

precisam de proteção, amparo e afeto da comunidade, e também para dar continuidade a nossa proposta de desenvolvimento social, econômico e cultural valorizando aqueles que merecidamente carecem desta Assistência.

SOBRE A IMPORTÂNCIA DA. A construção da “Casa Lar do Idoso” funcionará como instituição assistencial e caritativa, direcionada para a população carente quanto aos aspectos social, econômico, psicológico e cultural. A “Casa Lar do Idoso” funcionará dentro do sistema de turno direto, e terá como prioridade possibilitar melhores condições e maiores cuidados sobre a alimentação adequada ao idoso, bem como ao acompanhamento do seu envelhecimento. Nos casos em que o idoso tenha família, e os mesmos devido aos seus afazeres diurnos, não tenham tempo disponível para seus idosos em decorrência de emprego ou função, em busca de condições de manter uma melhor qualidade de vida e melhorar a renda mensal e as condições de vida digna e humana, sem a preocupação de deixar o idoso doente sem amparo, poderão assim deixá-los na “Casa Lar” durante esse período, jornada de trabalho.

Os temporários, durante a estada do Idoso na “Casa Lar”, serão vivenciadas e supridas as condições do ancião e suas necessidades, caso precise tratá-lo ou o mesmo faça uso de medicamentos contínuos, assim lhe será ministrado. A Chefe do Executivo municipal, irá colaborar na convocação de pessoal na organização e no funcionamento, pois o principal objetivo do projeto “Casa Lar do Idoso” será assistir o idoso que precisa de cuidados e atenção permanente, neste caso o idoso poderá permanecer durante o período diurno, retornando a seus familiares durante o período noturno.

O Estatuto do Idoso concretizou o sonho de 20 milhões de brasileiros, a aprovação do Estatuto do Idoso pelo Congresso Nacional e posteriormente a sua sanção pelo presidente, é fruto de luta histórica do movimento social brasileiro. Co-autores dos princípios que deram origem ao Estatuto, ativistas de entidades representativas de aposentados, pensionistas e idosos permaneceram mobilizados em todo o país, certos de que alcançariam o objetivo almejado. Tiveram papel decisivo e fundamental nesta vitória, a partir da defesa incansável do projeto e a garantia de seus Direitos nas últimas décadas.

Acima de vinte milhões de brasileiros são beneficiados hoje por este Estatuto, que chegou no momento em que as estatísticas indicam uma mudança significativa no perfil da população do país. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), até 2025, o Brasil será o sexto país no mundo com o maior número de pessoas idosas. Nos últimos 40 anos, o número de brasileiros idosos quintuplicou, passando de três milhões em 1960 para 26 milhões em 2015. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 2020 este número poderá chegar a 32 milhões. Nós estamos num momento fundamental para a garantia da dignidade do envelhecimento da nossa comunidade, já que o eixo central do Estatuto busca a autonomia e garante uma vida ativa para os idosos. Para nós Primaverenses será uma vitória muito grande, ver o projeto “Casa Lar do Idoso” na prática resgatando a auto-estima dos nossos queridos idosos. Pois com a realização deste projeto, os Idosos terão suas atividades voltadas ao lazer como sendo, um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social

voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais.

Nós devemos entender que, apesar das perdas que sofrem devido à idade avançada, os idosos mantêm as mesmas necessidades psicológicas e sociais que possuíam nas outras fases da vida e, por isso, reconhecem e valorizam o lazer, mesmo com todas as dificuldades com que se deparam no dia-a-dia, eles não abrem mão de vivenciar o lazer, pois este se consiste em um tempo privilegiado para a obtenção de bem-estar em qualquer que seja a idade. Através do lazer, os idosos podem se manter mais saudáveis física, psicológica e socialmente. O lazer pode ser vivido sob várias formas, ele compreende, a vivência de inúmeras práticas culturais, como o jogo, a brincadeira, a festa, o passeio, a viagem, o esporte e também as formas de arte, dentre várias outras possibilidades, dentre estas possibilidades.

Finalizando, podemos discorrer sobre alguns fatores predisponentes ao estado psíquico do Idoso, que com esta medida estaremos evitando. Dentro das possibilidades elencadas cito alguns, como. Sintomas do estado de humor. Sintomas Neurovegetativos. Sintomas Cognitivos. Sintomas Psicóticos Deprimido. Disfórico. Irritabilidade. Tristeza. Desânimo. Sentimento de abandono. Sentimento de inutilidade Diminuição da auto-estima Retraimento social/solidão. Anedonia e desinteresse. Idéias auto depreciativas. Idéias de morte. Tentativas de suicídio. Inapetência Emagrecimento. Distúrbio do sono Perda da energia Lentificação psicomotora. Inquietação psicomotora. Hipocondria Dores inespecíficas. Dificuldade de concentração. Falta de memória. Lentificação do raciocínio. Idéias paranóicas. Delírios de ruína. Delírios de morte Alucinações mandativas de suicídio. São estas algumas das situações que o Idoso em situação de abandono passa a sentir.

A finalidade desta proposição está no cumprimento de nosso dever como cidadãos, para com aqueles que já deram a sua parcela contributiva para uma sociedade mais ordeira e justa, que é o de melhorar e facilitar a vida do idoso na entidade social em que vive, juntamente com a família ou não, participando da política de proteção ao ancião, percebendo o drama e a história dos nossos entes queridos. “A velhice é a constatação da vivência, da experiência e do conhecimento, logo, essas virtudes devem servir de alicerce para a construção das novas gerações”.

“Idoso é quem tem o privilégio de viver uma longa vida... velho é quem perdeu a jovialidade. Você é idoso quando ainda pretende...você é velho quando já não ensina.”

Portanto, sob este viés argumentativo, enviamos a nossa proposição e gostaríamos que o Chefe do Executivo Municipal, e as Autoridades correlacionadas atendessem a nossa sugestão.

Sala das sessões,02 de Fevereiro de 2017

**NERI DOMINGOS DE SOUZA
VEREADOR
(PDT)**